



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310/2024

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando apresentação do Atestado Médico de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, da servidora **JULIANA DE SOUZA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **JULIANA DE SOUZA SILVA**, Licença Maternidade, conforme dispõe o art. 117 da Lei Complementar Nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 034/2009, licença por 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração garantida, sendo 120 (cento e vinte) dias pelo salário-maternidade previsto na Lei que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – INSS, a contar do dia 20/07/2024 à 16/11/2024, e 60 (sessenta) dias pelo Município de Barra do Bugres, a contar do dia 17/11/2024 à 15/01/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2024.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal